



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 118/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 102.000,00 (Cento e dois mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2438/14, de 27 de fevereiro de 2014, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.068 -	Manutenção da Limpeza Pública – Varrição		
3.3.90.39.00.00 639 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01511	102.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 2.º: - Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.004.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00 558 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01510	102.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 118/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de crédito adicional especial, para abrir no orçamento programa em execução, dotação destinado a pagamento de empresa terceirizada especializada em limpeza pública, varrição e manutenção de canteiros em ruas e avenidas do município.

Por se tratar de recursos de fonte específica não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que os recursos que serão utilizados são de fonte com Id Uso 01511 por meio de excesso de arrecadação, na medida em que estes forem ocorrendo.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2014

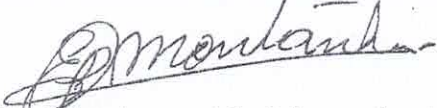
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

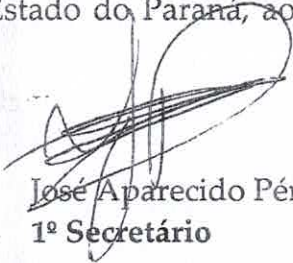
CONVOCA:

Os nobres Edis para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro do ano de 2014, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei Complementar nº 02/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a transferir a prestação dos serviços de saneamento básico do distrito de Santa Bárbara, para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dispõe sobre as condições em que a dita transferência irá ocorrer.
- 02 – Projeto de Lei nº 118/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 03 – Proposta de Emenda Modificativa nº 04/2014 ao Projeto de Lei nº 86/2014 do Executivo.
- 04 – Proposta de Emenda Aditiva nº 04/2014 ao Projeto de Lei nº 86/2014 do Executivo.
- 05 – Proposta de Emenda Supressiva nº 02/2014 ao Projeto de Lei nº 86/2014 do Executivo.
- 06 – Projeto de Lei nº 86/2014 do Executivo, Súmula: Introduz alterações na lei nº 1.585/2008, regulamentando o cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 122/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza a “Sociedade Civil da Terceira Idade – Viver uma vida feliz” a fazer uso do espaço denominado como Centro Cultural aos domingos e dá outras providências.
- 08 – Projeto de Lei nº 125/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Péres
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 579/2014/PMI/DA

Ivaiporã, 23 de outubro de 2014.

Assunto: Ofício 17/2014 – CLJRF

Prezados Senhores Vereadores,

Em atenção ao solicitado, passamos a prestar os seguintes esclarecimentos:

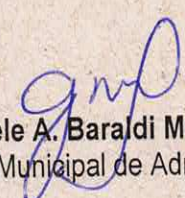
PLE 118/2014:

- a) Informamos que referido certame licitatório fora aditado, ficando o mesmo prorrogado até a data de 24 de junho de 2015;
- b) Segue cópia do 2º Termo Aditivo, celebrado entre o Município e a empresa M.F. Fraga Matias e CIA LTDA, para apreciação.

Sendo o que tínhamos a informar em referência a referido Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estimas e consideração.

Respeitosamente,

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo nº 10483/14
Ivaiporã, 23 de 10 de 2014


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Administração.

Aos Senhores Vereadores:
NADIR MACIEL
AILTON STIPP KULCAMP
FERNANDO RODRIGUES DORTA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 - CEP 86.870.000 - Ivaiporã - PR. - Fone: 43-3472-4600

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 987/2013

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 987/2013 que fazem, entre si, o MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, neste município de Ivaiporã, Estado do Paraná, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS GIL, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. nº 1.884.233-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 375.014.459-15, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M. F. FRAGA MATIAS E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.495.309/0001-41, com sede na Rua Dorvalina de Jesus, nº 1.180, Bairro Vila Nova Porã, município de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, senhor (a) MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.654.062-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.658.249-93, doravante denominada CONTRATADA, nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 987/2013 do Pregão Presencial nº 53/2013, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na execução de limpeza pública e prestação de serviços urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 987/2013, firmado em 24 de junho de 2013, fica prorrogado até a data de 24 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração contratual é baseada no Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se pelo pedido de prorrogação do Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, ratificado pelos pareceres contidos nos autos do processo administrativo nº 2.567/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 987/2013.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 04 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Marcelo dos Reis
CPF: 709.030.939-87

M. F. FRAGA MATIAS E CIA LTDA - ME
Marcos Fernando Fraga Matias
Representante legal
Contratada

Jayme Ayres da Silva
CPF: 373.630.269-04

6999-6999

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible][illegible]

1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PÁ
DECELIQ NÚ

1. *Prof. Carlos Lélis, ministro das Minas e Energia, em 1978.*

DE JONAS
 001 15 471 00 24 1 878
 (*) 00 00 00 00 00 00

[illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO
PARANÁ
27.01.2015

[illegible]

from	Pravara	for	data	11/10/87	2/10/87
				11/10/87	2/10/87

IPAC, INC. IN SUTHERA

[illegible]

CHRG. AC. VO	Forma	Valor
1 - para dano local	NV - 1/ano	
	100,00	50,000,000
		50,000,000

Publicado em 2014
 em parceria com o IUPERM, Instituto
 de Estudos do Trabalho e da Sociedade
 (IUPERM do IUPERM)

CIPIAL DE IVAIPORÁ
OPARANÁ
N.º 1018/2014
 (A Lei Provincial de Acesso (para o 1.º ano), 1.º ano do Ensino
 médio, que tem sido substituída por lei 6, tem exposto no
 art. 1.º da Lei 6.000/2014, de 14 de maio de 2014.

Author	Year	Country	Population	Value
Chen, J. C. H. & Li, J. C. H.	1990	China	100,000	10,000,000
Chen, J. C. H. & Li, J. C. H.	1990	China	100,000	10,000,000

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAPOLEÃO
ESTADO DO PARANÁ
2ª JARQUI ARQUIVO DO COMISSÁRIO ADMINISTRATIVO 27-2382

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VAPORA
ESTADO DO PARANÁ

Marcelo dos Reis
(Fone 308.418.87)

João Vitor de Melo
(Fone 317.22.2004)

7° TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2013

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICATIVIDADE
O presente termo constitui o ato declarativo da participação do grupo de trabalho, a ser formado, para a realização de estudos e pesquisas, no âmbito da Diretoria de Experimentação Científica do Departamento de Física Aplicada e Serviços, sob a supervisão científica dos membros do Conselho Consultivo, e sob a supervisão técnica do Departamento de Física Aplicada e Serviços, visando a obtenção de resultados científicos e tecnológicos que possam contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia em geral, e, em particular, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia em geral, e, em particular, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia em geral.

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
ALVARO DE FORTALECIMENTO DE FORTALECER
COPILAS Nº 1037914
PROCESSO Nº 24622914
PREGABIPRESENTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 582014

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RUIAS
ESTADO DO PARANÁ

TQ147.D4 N7222 142.05 LR JN 10 13 2014
 S.M.L.L. Numero straddo para cargo de p. a. com. (1971)
 A. Provincia de Matanzas. de Manuel Riera. Tomado de: Porvenir, Matanzas.
 Also seen at Biblioteca para los estudios de Matanzas.
 R 240 N 72

Artigo 17. - Novena a partir desta data, o *Simbolus Argent. Horvathii* é incluído periodicamente na relação de variedades e formas listadas no *Simbolus Argent. Horvathii* para o registro de proeminência entre os *Horvathii*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
COTACAO DO BOM DIA

ELIABETH SIQUEIRA LINO D
Piedade, Maranhão

[illegible]

Artigo 1.º - Nomear a parte desta Ordem a Senhora Adriana Almeida, portadora da cédula de identidade nº 1.161.169-4, inscrita no C.R.P.B. nº 118.721/1983, para o cargo de professora efetiva de Matemática.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação, ficando as disposições em vigor a partir de 1.º de março de 1994.

Porto Alegre, 02 de Fevereiro de 1994. O Diretor, Manoel Antonio de Jesus, Diretor de Ensino, do Instituto de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

(15.596-23) 44

ELI E. COOPER, JR.
 President Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALORE
 ESTADO DO PARANÁ

[illegible][illegible]